

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 28051/2025

CENTRO LICITANTE

Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

1. OBJETO

Pagamento de inscrição do professor do departamento de Ciências Contábeis, Vanderlei dos Santos, no "6º Congresso UFU de Contabilidade", (Uberlândia/MG – 30 e 31/10/2025), onde ministrará workshop e atuará como moderador/debatedor nas sessões de consórcios mestrais e doutorais. Recursos do Edital PRODIP 2025

1.1. Especificações e quantidades

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário
1	6º Congresso UFU de Contabilidade	1	R\$ 480,00

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

1.3. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, § 1, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O professor Vanderlei dos Santos foi convidado para palestrar o Workshop "Como desenvolver pesquisas survey de sucesso" no evento no dia 31/10/2025. Além disso, a organização do evento gostaria de contar com participação dele para atuar como moderador e/ou debatedor nas sessões de consórcios mestrais e doutorais que irão ocorrer no dia 29/10/2025.

Destaca-se que esta será uma oportunidade valiosa para ampliar redes de pesquisa, projetar o nome da UDESC na apresentação do workshop e fortalecer minha trajetória como pesquisador e docente da instituição. Ressalta-se que a UFU irá custear as passagens aéreas para o evento. Assim, ele necessita de diárias e pagamento de inscrição do congresso.

A participação no 6º Congresso UFU de Contabilidade também se justifica pela relevância acadêmica e científica do evento, que reúne pesquisadores, estudantes e profissionais da área contábil para o intercâmbio de experiências, divulgação de pesquisas e atualização sobre temas contemporâneos da contabilidade. Trata-se de uma iniciativa promovida por importantes instituições da Universidade Federal de Uberlândia, que contempla uma ampla variedade de áreas temáticas, com especial destaque para Controladoria e Contabilidade Gerencial, área à qual está vinculado o artigo que foi submetido para apresentação e discussão. A programação do evento contempla atividades alinhadas à atuação do professor como pesquisador e docente, tais como a mesa-redonda sobre estratégia, competitividade e gestão de custos, a palestra sobre conexões contemporâneas entre ESG, governança e comportamento do investidor, e a discussão sobre inteligência artificial na contabilidade.

A participação também se justifica pelo potencial de fortalecer redes de colaboração científica e de promover a atualização didático-metodológica, especialmente com o debate sobre casos para ensino e diretrizes curriculares.

3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA

3. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

(x) Não será exigida vistoria.

3.2. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- (X) Certidão Negativa de débitos da Fazenda Nacional;
- (X) Certidão Negativa de débitos do Estado de Santa Catarina e da sede do fornecedor/prestador;*
- (X) Certidão Negativa de débitos municipal da sede do fornecedor/prestador;*
- (X) Certidão Negativa de débitos perante o FGTS;
- (X) Certidão Negativa de débitos da Justiça do Trabalho;
- (X) CADPEN - Consulta de Penalidades
- (X) Consulta de Sanções Portal da Transparência do Governo Federal

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local de realização do evento:

O curso será realizado entre os dias 30 e 31 de outubro de 2025, na cidade de Uberlândia/MG .

6.2. Prazo de execução

6.2.1 – O prazo de execução se refere ao período de realização do evento.

6.2.1.1. A Contratada receberá por e-mail o empenho, ocasião em que o prazo para prestação do serviço começará a ser contado.

6.2.2. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho).
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- e) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo;
- f) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo;
- g) Manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

- i) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- j) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da contratação;
- e) Observar para sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do processo.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
(x) Somente por empenho
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Não se aplica

E-mail: Não se aplica

Fiscal:

Nome: Vanderlei dos Santos

E-mail: vanderlei.santos@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias.

Prazo de pagamento: em até 30 dias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
CEAVI	14842	339039	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Bernardete da Costa França
E-mail: bernardete.franca@udesc.br
Telefone institucional: (47) 3357-8434

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Responsável pela Formalização da Demanda

Nome: Vanderlei dos Santos
Matrícula: 6611338-0-1
Função: Professor do Departamento de Ciências Contábeis

Assinado Digitalmente

Chefia Imediata

Nome: Fernando Scheeffe
Matrícula: 356120-8-04
Função: Chefe do Departamento de Ciências Contábeis

Assinado Digitalmente